



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.046/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20240830930**

**IMPUGNANTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de solução de redundância de conexão dedicada à rede mundial de computadores – Internet para atender a demanda dos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal do Natal/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante deste edital.

**PRELIMINARMENTE**

A licitação pública é processo seletivo, mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidades a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas que lhe sejam as mais vantajosas. Na qualidade de processo seletivo em que se procede ao cotejo de propostas, a licitação pública pressupõe a viabilidade da competição, da disputa. Se não houver viabilidade de competição, por corolário, não haverá licitação pública.

Cabe ressaltar que o interesse em fornecer produtos ou prestar serviços para a Administração Pública é legítimo e salutar para a competitividade do certame desde que se utilize de condutas que respeitem o ordenamento normativo referente ao tema. Mero inconformismo sem respaldo legal não contribui para o interesse público.

**DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE**

Às 10:32 horas do dia 09-12-2024, foi protocolado via e-mail impugnação administrativa ao edital pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A., sob a qual passamos a nos posicionar.

Inicialmente, cumpre registrar que o art. 164, da Lei 14.133/2021 prevê que a impugnação deverá ser apresentada até 03 (três) dias úteis antes da data de início da licitação (grifo nosso) senão vejamos:

*Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.*

Assim, considerando que a data da sessão está marcada para o dia 13 de Dezembro de 2024, o prazo final para apresentar a impugnação ao instrumento convocatório terminaria no dia 10 de Dezembro de 2024. Assim, verifica-se que a peça foi protocolizada de forma TEMPESTIVA.

*Passamos à análise do mérito.*

**DOS PEDIDOS DA IMPUGNAÇÃO E ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES**

A Impugnante requer:

**QUESTIONAMENTO 01:**



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ITEM 1: 6. DA FASE DE JULGAMENTO. - Onde lê-se:**

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Entendemos que:

Não será necessária amostra.

Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA:**

Sim, o entendimento está correto.

**QUESTIONAMENTO 02:**

ITEM 2: 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – Onde lê-se:

3.2. As CONTRATADAS aptas ao atendimento do certame, devem apresentar propostas para os 2 (dois) lotes, mas só poderão ser contratadas para 1 (hum) lote, sendo o lote 1 (hum) ou o lote 2 (dois). Essa exigência se deve à necessidade de maior segurança dos serviços de conexão à Internet, garantindo a contingência e redundância do acesso IP (Internet Protocol) para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal do Natal, de modo que cada acesso à Internet seja totalmente independente do outro, conforme esclarecido nas cláusulas 3.7.1.1 e 3.8. deste Termo de Referência.

3.2.1. O item 2 (dois) do lote 1, descrito no item 3.7, será sob demanda e por isso não há definição do local de instalação, limitando-se, apenas, ao município de Natal.

Entendemos que:

Poderemos ofertar proposta para o Lote 2 apenas.

Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA:**

Poderá ser ofertada proposta para apenas um dos lotes ou ambos, porém a licitante só poderá ser vencedora de um único lote.

**QUESTIONAMENTO 03:**

ITEM 3: 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – Onde lê-se:

3.4. O serviço de instalação deverá incluir o fornecimento, instalação e configuração de qualquer equipamento necessário para a interligação.

Entendemos que:

O texto acima se refere apenas e tão somente aos equipamentos de propriedade da Contratada.

Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA:**

Sim, o entendimento está correto.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**QUESTIONAMENTO 04:**

ITEM 4: 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – Onde lê-se:

3.6. Deve permitir mudança de endereço, devendo a SEMPLA, solicitar a contratada com 30 (trinta) dias de antecedência. Podendo haver, nesse caso, cobrança de taxa pela LICITANTE, desde que não ultrapasse 5% da fatura mensal.

Entendemos que:

Em caso de inviabilidade técnica e/ou financeira, não seremos obrigados a prover o Serviço no novo endereço e não seremos penalizados por isso.

Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA:**

Será analisado, caso a caso, a justificativa sobre a impossibilidade de instalação

**QUESTIONAMENTO 05:**

ITEM 5: 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - Onde lê-se:

3.7.3.2. A LICITANTE deverá demonstrar (comprovar) experiência na prestação de serviços de implantação, operação e/ou manutenção de sistemas similares em porte e complexidade ao objeto da licitação, que será comprovada por meio de atestado emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado. Entende-se como similar, um atestado que atenda no mínimo às cláusulas abaixo, em um mesmo projeto:

3.7.3.3. Serviço de conexão à Internet com velocidade igual ou superior a 2 (dois) Gbps;

3.7.3.3.1. Prazo máximo de reparo de 6 (seis) horas a partir da abertura do chamado;

3.7.3.3.2. Atendimento por meio de fibra óptica;

3.7.3.3.3. Fornecer acesso utilizando o protocolo de roteamento dinâmico BGP com tabela global (full routing) e parcial;

Entendemos que:

Será possível somar Atestados de forma a atender todos os itens citados anteriormente.

Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA:**

Sim, o entendimento está correto.

**QUESTIONAMENTO 06:**

ITEM 6: 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - Onde lê-se:

3.7.5.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar Portal de Atendimento em domínio público na Internet como principal canal para abertura de chamado, por meio de interface web com campos para preenchimento da designação do circuito, para informações adicionais (com intuito de detalhar o problema enfrentado), para indicação de telefone de contato e campo para preenchimento do endereço de e-mail do solicitante para recebimento do protocolo de abertura do chamado. Ademais, no caso da contratante não possuir esse canal de atendimento, a mesma deverá fornecer e-mail prioritário para



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

abertura de chamados com o mesmo tempo de atendimento e disponibilidade do meio citado anteriormente.

3.7.5.13. A CONTRATADA deve disponibilizar equipe especializada nos protocolos BGP, IPv4 e IPv6, para resolução de problemas e solicitações de serviços especializados, com atendimento em, no máximo, 6 (seis) horas.

Entendemos que:

Em casos em que a CONTRATANTE deseje BGP, toda a administração e configuração do roteador é de responsabilidade do cliente, isentando totalmente a CONTRATADA desta atividade.

Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA:**

A configuração relativa aos equipamentos do município é de responsabilidade do corpo técnico do município. As demais, são de responsabilidade da Contratada.

**QUESTIONAMENTO 07:**

ITEM 7: 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e 4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO Onde lê-se:

3.7.5.19. A licitante terá um prazo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato para instalar o link no endereço indicado.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 O início do fornecimento do serviço não deverá exceder os 30 (trinta) dias úteis da nota de empenho ou ordem de serviço emitida pela contratante.

Entendemos que:

O prazo acima é inexecutável. Devido a complexidade técnica do projeto, principalmente se a ativação for para uma nova empresa, é possível alterar esta entrega para até 120 dias. Informo que este é um prazo máximo. Nosso pleito será acatado?

**RESPOSTA:**

O prazo de 30 (trinta) dias foi definido com base na necessidade de atendimento célere e eficaz às demandas do serviço público, considerando a urgência de disponibilização do serviço contratado e com base em prazo de contratos anteriores de mesma natureza que foram atendidos integralmente. Todavia, entende-se que caso seja a licitante precise de mais tempo durante a execução do contrato, a mesma poderá solicitar com antecedência informando os motivos, de forma objetiva, para que a Contratante possa decidir sobre o seu deferimento. Ainda assim, destaca-se que 120 dias não é um prazo exequível para atendimento do objeto.

**QUESTIONAMENTO 08:**

ITEM 8: 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – Onde lê-se:

3.7.5.26. A CONTRATADA deverá disponibilizar à Prefeitura Municipal do Natal, consultas, emissão e visualização de relatórios, a partir da Internet, por meio de navegador web, com informações referentes às funcionalidades da rede conforme abaixo descrito:



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Funcionalidades:

Gerência Pró-ativa da Rede Dedicada Gerência Pró-ativa de Falhas e Desempenho

Supervisão de Falhas

Visão de mapa

Alarmes de Falhas

Acompanhamento Trouble Ticket (Consulta)

Relatórios de Disponibilidade e Falhas (baseado no Ticket aberto)

Configuração.

Consulta de Configuração Equipamentos e Rede

Inventário

Utilização e Desempenho Status de utilização e desempenho dos elementos da rede

FAVOR ESCLARECER – O que se entende por “Visão de mapa”?

Entendemos que:

“Acompanhamento Trouble Ticket (Consulta)” e “Relatórios de Disponibilidade e Falhas (baseado no Ticket aberto)” poderá ser feito através de email.

Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA:**

Visão de Mapa refere-se a topologia da rede.

Quanto ao:

“Acompanhamento Trouble Ticket (Consulta)” e “Relatórios de Disponibilidade e Falhas (baseado no Ticket aberto)” poderá ser feito através de email.

Sim, está correto.

**QUESTIONAMENTO 09:**

ITEM 9: CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO - Onde lê-se:

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Entendemos que:

Será permitida a subcontratação de última milha.

Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA:**

Não, a oferta deverá ser conforme edital.

**QUESTIONAMENTO 10:**

ITEM 10: 10. CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO – Onde lê-se:

10.2 Para execução do pagamento a Contratada deverá fazer constar, da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Órgão Contratante, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e respectiva Agência.

Entendemos que:



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Será aceito boleto bancário como forma de pagamento.

Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA:**

Sim, o entendimento está correto

**DA DECISÃO:**

Isto posto, configurado o atendimento ao disposto nas legislações vigente e aplicáveis ao presente caso, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, de impugnação formulado pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A., reiterando nosso entendimento de que a presente impugnação deve ser rejeitada na íntegra conforme fundamentação fática e jurídica já exposta em cada tópico, com a manutenção incólume do item impugnado.

Restou demonstrado que o fim público foi atingido, tendo a Administração dada ampla transparência a todo o procedimento.

Respeitosamente,

Natal/RN, 12 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente  
LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO  
Data: 13/12/2024 10:20:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciano Silva do Nascimento

Matrícula: 07.736-4

Pregoeiro/SEMAD